



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

INDICAÇÃO N.º 235/2023

EXCELENTESSÍMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita submeter a este Egrégio Plenário e posteriormente envie INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Henrique Rossi Wolf, REITERANDO A CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO E FRALDÁRIO NO PRIMEIRO LAGO DO BAIRRO DOS PALOMOS.

Novamente, realizo a presente indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que sejam direcionados esforços para viabilizar a construção de um banheiro com fraldário no início do primeiro Lago dos Palomos, próximo à academia ao ar livre.

O Recanto dos Lagos localizado no bairro dos Palomos é considerado um ponto turístico, de lazer e local de descontração da população. Portanto, é imperioso destacar que é um local muito visitado por nossos municíipes, por turistas, por pessoas que buscam à prática de esportes, de lazer, dentre outras atividades.

Todavia, o local conta com apenas um banheiro para utilização, que se encontra distante do primeiro lago. No local sugerido, há instalada academia ao ar livre, food-trucks e um deck. Os frequentadores precisam se deslocar até o último dos lagos, para utilização de banheiro.

Assim, com o emprego da referida melhoria iremos proporcionar maior comodidade aos diversos municíipes e turistas que diariamente frequentam aquele ambiente em busca de lazer, práticas esportivas e recreação.

Ademais, são muitas as reivindicações de pais e mães com crianças de colo solicitando um local adequado para realizar a troca de fraldas ou mesmo às necessidades fisiológicas de seus pequenos.

Visando proporcionar melhores condições e instalações sanitárias adequadas e certos de poder contar com meus pares, faço a presente indicação a qual espero acolhimento pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 30 de outubro de 2023.

Aparecido Rodrigues
Vereador – PSL

